



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

INEXIGIBILIDADE 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

Após lido e analisado o processo, **CONCORDO, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PARA ATENDER AOS GESTORES ESCOLARES DESTA MUNICIPALIDADE E TAMBÉM GARANTIR SUPORTE AOS PROCESSOS DECISÓRIOS E DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, sendo o valor mensal estimado de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), sendo o valor total para 12 meses R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), em favor de **GRABOSKI - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 04.313.315/0001-40**, nos termos do art. 74, inciso III - c), da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, pelas razões expostas na manifestação precedente, a qual acolho como embasamento para esta decisão. Publique-se, nos termos da legislação de regência da matéria.

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2025.


Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação - SME